

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPA IGARASSU**, situado na Rodovia BR 101 Norte, s/n, KM 47, CEP 53.610-000, Bairro de Cruz de Rebouça, Município de Igarassu, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0009-90, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, nº 36, Condomínio Parque Cedros, Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **HABILITE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.713353/0001-31, localizada na Avenida Lins Petit, nº 289, CEP 50.070-230, Bairro da Boa Vista, Município de Recife, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços medicina do trabalho, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 – O presente aditivo tem por objeto alterar a data de vencimento da contraprestação, ficando estabelecido que a **CONTRATADA** remeterá à **CONTRATANTE** até o dia 05 de cada mês a fatura relativa aos serviços realizados, com os respectivos relatórios discriminando a totalidade do serviço prestado e demais informações que comprovem tal execução, com a descrição na nota fiscal da referida competência, cujo pagamento pela **CONTRATANTE** será realizado até o dia 20 (vinte) de cada mês.

